SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 06 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3604

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.04.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.12.04.01. Órgão Contratante: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **G C DA SILVA LTDA, CNPJ: 47.048.183/0001-89**, representada por **GERALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 716.108.983-20; **Valor Global R$ 601.927,83 (SEISCENTOS E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** Órgão: 08. Unidade orçamentária: 0801. Dotação Orçamentária: 12.122.0402.2.061, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte: 1570. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003469-5 DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** MARIA CRISTIENY RODRIGUES DOMINGUES-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO- Data da assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:7711F8B5

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2024.11.08.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003469-5 DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE,** de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de ACOPIARA, no Estado do Ceará. Favorecida: **G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.048.183/0001-89**, no valor de **R$ 601.927,83 (SEISCENTOS E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** Homologo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – ACOPIARA-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:531672B5

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.05.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.12.05.01 O rga o Gerenciador: SECRETARIA DA EDUCAÇA O. Empresa Contratada G C DA SILVA LTDA, CNPJ: 47.048.183/0001-89, representada por GERALDO JOSÉ DA SILVA-CPF: 716.108.983-20; Valor Global R$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS MIL REAIS).Vige ncia da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Prega o Eletro nico nº 2024.11.07.01 cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DE INRTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.MARIA CRISTIENY RODRIGUES DOMINGUES- SECRETA RIA DA EDUCAÇA O- Data da assinatura: 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:97DDFF78

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.214 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº2.214 DE 05DE DEZEMBRODE 2024.

ALTERANDO O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO PUBLICA DE ACOPIARA-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Antonio Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART 1º. Ajornada de trabalho do professor poderá ser parcial ou integral, de atividades de magistério em sala de aula correspondendo, respectivamente, a:

I. 20 Horas semanais
II. 40 Horas semanais

ART 2º. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o mínimo de 1/3(um terço) da carga horaria de cada docente, corresponde a 7 horas de trabalho semanal, para professor de 20 horas semanais e 14 horas para professor de 40 horas semanais, sendo:

I. 03 (três) das quais na escola em atividades coletiva: e

II. 04(quatro) horas de livre escolha. Durante o planejamento de livre escolha, fica o professor disponível para reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento profissional e atividades propostas pela secretaria de educação, desde que comunicado com antecedência mínima de 2 dias.

ART 3°. Fica garantido o direito aos professores lotados em sala regular/ professores de AEE e regência de multimeios o planejamento de livre escolha.

ARTº4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 05de Dezembrode 2024.

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:487D1555

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°929/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO CHICO FENELON E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o "Bairro Chico Fenelon", por desmembramento do Bairro Cruzeiro, a área urbana compreendida entre as Ruas João Gonçalves da Silva, Rua Maria Miguel da Silva, Rua Manoel Henrique de Sousa, até a projeção destas duas últimas no limite leste da zona urbana da cidade.
Parágrafo único. A denominação do "Bairro Chico Fenelon" é uma homenagem ao Senhor Francisco Fenelon Pereira, primeiro prefeito de Altaneira.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de identificação.
Art. 3º. Cabe ao Departamento de Fiscalização e Arrecadação do Município, fazer os ajustes cadastrais e comunicações necessárias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5B53912A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.12.03.001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-006/2024-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.12.03.001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-006/2024-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS). **EMPRESA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **25.179.741/0001-02**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 392.452,24 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, **FELIPE LIMA SOARES** – REPRESENTANTE – **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F3C43FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-009/2024 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-009/2024 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, DE FISIOTERAPIA, E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.12.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:240F6229

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 2023.11.17.01.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 2023.11.17.01
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 2023.11.17.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL ME - CNPJ N° 11.417.068/0001-97. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) ME - CNPJ N° 11.417.068/0001-97. OBJETO: ADITIVO DE ACRESCIMO DE ATE 50% (CINQUENTA POR CENTON DO TERMO CONTRATUAL N° 2023.11.17.01 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-TP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS NAS LOCALIDADES: SERRA VERDE, PAI JOÃO, BALANÇA, BARRIGUDA E MATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/11/2024 A 07/11/2025. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: SRA, SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA E PELA CONTRATADA: SR. ANTÔNIO LAIRTON JUCA PEREIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2907D4B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.016-SAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.27.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.016-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES – CPF Nº 103.118.903-34**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34. Aratuba/CE, 27 de novembro de 2024**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21BA1EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.015-SAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.27.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.015-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES – CPF Nº 103.118.903-34**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34. Aratuba/CE, 27 de novembro de 2024**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C366FF62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.11.25.03

CONTRATO Nº.....: 2024.12.05.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.11.25.03

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: AKIYAMA S.A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - CNPJ Nº 02.688.100/0004-20

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE EMISSÃO DE REGISTRO GERAL (RG), VISANDO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.916,59 (DEZESSEIS MIL NOVENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0101. 4.122.0007.0.003.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS - PROPRIO

DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2A0F52B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.11.25.02

CONTRATO Nº.....: 2024.12.04.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.11.25.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA.....: D & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.201.732/0001-78

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS DE DORMITÓRIOS E COLCHÕES PARA ATENDER PARA AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE QUE ESTÃO SENDO

ACOMPANHADAS PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.245,25 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0601.04.122.0007.2.032.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DESNV. RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.30.90.30.00 – MATERIAL DE COSUMO – **FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00** – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS - PROPRIO

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38442612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.11.25.01

CONTRATO Nº.....: 2024.12.04.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.11.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA.....: D & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.201.732/0001-78

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KIT´S DE HIGIENE PESSOAL E KIT´S DE LIMPEZA RESIDENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AS FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE QUE ESTÃO SENDO ACOMPANHADAS PELA DEFESA CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.061,02 (VINTE MIL SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0601.04.122.0007.2.032.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DESNV. RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.30.90.30.00 – MATERIAL DE COSUMO – **FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00** – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS - PROPRIO

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5CF90413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.27.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PROGRAMAS DESENVOLVILDOS ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **12 de dezembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 05 de dezembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B3255353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.11.25.01 – DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: AQUISIÇAO DE GENEROS DE ALIMENTAÇAO PARA ATENDIMENTO DA COORDENAÇAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

O ordenador de despesa**,** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

CONCIDERANDO

Considerando, que a revogação do referido objeto acima pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa, até a convocação da empresa para assinar o contrato;

Considerando, Foi identificado um erro no Edital nº 2024.11.25.01, publicado em 28 de novembro de 2024, onde consta um item com quantidade a mais, o item foi cotado no mapa de preço, com isso ocorreu divergência entre os valores de referência e o valor global do edital.

Considerando, A inclusão indevida desse item com quantitativo a mais compromete a clareza e a objetividade do edital, podendo causar confusão entre os participantes do processo licitatório e afetar a competitividade e a transparência do certame.

Considerando, a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no inciso II art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que a referida aquisição superveniente de vicio insanável pode ser revista e revogada pela administração pública, conforme autoriza Súmula do Supremo Tribunal Federal: **Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**
RESOLVE: 2024.11.25.01
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO Nº 2024.11.25.01 – DISPENSA ELETRÔNICA, e consequentemente todos seus atos com o mesmo número.**
Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 05 de dezembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4A4D8BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.10.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.10.2

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.10.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HOPE CARIRI SOCIEDADE MÉDICA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos de neurocirurgia, junto ao Hospital Municipal de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e James Rocha Tavares, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:80549409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2023.12.27.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2023.12.27.1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CEI JOSÉ DANIEL E REFORMA A E.E.I.E.F. BATISTINA BRAGA, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA SAGRADA FAMÍLIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$3.779.477,15((três milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R$ 3.860.544,12 (três milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

VALOR ACRESCIDO: R$ 516.428,68 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 4.376.972,80 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Sebastião Gilkleberson Alves Pereira.

DATA:28 de novembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BA642788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.12.05.1

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº2024.12.05.1
OMUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados, oEDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº2024.12.05.1, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 09/12/2024 à 30/12/2024, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, naRua Dr. Gentil Braga, nº 46– Vila Motana Cidade de Assaré/CE.Abertura dos envelopes: 06 de janeiro de 2025, às 10:00 horas.Informações pelo telefone (88) 3535-1613,Assaré/CE, 05 de dezembro de 2024.

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9922386B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.11.003/2024 De 26 de novembro de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Secretária de Planejamento e Gestão, **Catiane Landim Saraiva,** portadora do CPF: 649.854.663-87, 02 (duas) diárias para Brasilia-DF, nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando R$1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) para participar de tratativas junto ao Congresso para verbas destinadas ao município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de novembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:91591A87

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.740.278.0001/81, através de sua Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Secretário **PAULO MÁRCIO FILGUEIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF n°. 472.959.963-20, residente em Barbalha/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica

inscrita no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, neste ato representada por **JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 838.743.483-34, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.080/90, 8.142/90, pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/93, Portaria de Consolidação nº 6/2017, Resolução CIB/CE nº 83/2023 e Portaria GM/MS Nº 5.288/2024, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos que seguem abaixo:1.1. O contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital/Entidade de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL/ENTIDADE DE SAÚDE está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. 2.1. O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barbalha no estado do Ceará – Ampliação de Serviços em Saúde, oriundo Portaria GM/MS nº 5.288, de 9 de setembro de 2024, conforme decisão administrativa do Gesto do Fundo Municipal de Saúde, amparado pelo PARECER CORAC Nº 0024/2024, 27 de novembro de 2024. 3.1. O presente instrumento encontra respaldo na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, Resolução CIB/CE nº 83, de 11 de agosto de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará, que aprova solicitação, constante no NUP - SEI nº 25000.127486/2023-5, Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, Portaria GM/MS nº. 5.288, de 9 de setembro de 2024 e de decisão administrativa do Gesto do Fundo Municipal de Saúde, amparado pelo PARECER CORAC Nº 0024/2024, 27 de novembro de 2024, e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei supra mencionada. 4.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Portaria GM/MS nº. 5.288, de 9 de setembro de 2024, que estabeleceu recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barbalha no estado do Ceará (Ampliação de Serviços em Saúde), concernente a partir da 8ª (oitava) parcela de 2024, no montante de R$ 485.106,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e seis reais e quarenta centavos) mensal e anual no valor estimado em R$ 5.821.276,80 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme divisão financeira abaixo descrita:

Hospitalar	Referencia	Pré-fixado Hospitalar	R$ 213.065,68
Ambulatorial	Referencia	Pré-fixado Ambulatorial	R$ 136.917,30
Hospitalar	Barbalha	Pré-fixado Hospitalar	R$ 63.643,00
Ambulatorial	Barbalha	Pré-fixado Ambulatorial	R$ 71.480,42

4.2.Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, tem sua função finalística à AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE nas áreas afins habilitadas/credenciadas pelo Contratado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, sendo o aporte financeiro mensal de R$ 349.982,98 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) – Pré-fixado Hospitalar e Ambulatorial da População Referenciada e o montante mensal de R$ 135.123,42 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) – Pré-fixado Hospitalar e Ambulatorial do Município de Barbalha/CE.
4.3. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial – POA e deverão obrigatoriamente ser pactuadas na Programação Pactuada Integrada – PPI do município de Barbalha/CE. 5.1. O Contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos de que trata este aditivo de forma individualizada, com a apresentação dos comprovantes nos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde – Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS e/ou Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, devendo ser destinado ao CUSTEIO DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS a nível ambulatorial e hospitalar, bem como da REDUÇÃO DE FILAS DE ESPERA para procedimentos eletivos nas áreas Oncológicas, Vascular e dependendo da necessidade assistencial em saúde do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha/CE. 5.2. As situações descritas nesta Cláusula serão constatadas por meio de monitoramento dos sistemas de informação em saúde e por supervisão direta da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha e da Secretaria de Saúde do Estado, através de auditorias do Serviço Municipal de Auditoria do SUS e/ou DENASUS/SESA/MS, sem prejuízo da apuração, de ofício, de eventual comunicação de irregularidades. 5.3. A prestação de contas especificada no item anterior comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG). 6.1. O repasse dos recursos atinentes a Portaria GM/MS nº. 5.288, de 9 de setembro de 2024, que estabeleceu recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barbalha no estado do Ceará, correrão no presente exercício 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
FMS - Média e Alta Complexidade	10.302.0113.2.106	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1.600.000.00 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações	

6.2. Para o recebimento dos recursos previstos neste aditivo, o Contratado deverá destinar conta bancária específica, a fim de facilitar a prestação de contas de sua aplicação. 6.3. O recurso orçamentário, objeto deste aditivo, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000. 7.1. Pelo presente Termo consideram-se adimplidos quaisquer possíveis débitos existentes em desfavor do Município de Barbalha/CE, no que diz respeito aos objetos elencados na Cláusula Quarta, restando prejudicada exigibilidade futura. 7.2. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. **Signatários:** Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira. Data de Assinatura do Aditivo: 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8655CA77

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA DAS NEVES
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SAGUIM, DISTRITO DE ARAJARA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:3DF978C3

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2023.10.04.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos

Humanos e Maria Neuza de Souza Feitosa. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Antônio Duarte, nº 312, Bairro Alto da Alegria, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Jailma do Nascimento Silva, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Maria Neuza de Souza Feitosa, junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 06 de outubro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 06 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Maria Neuza de Souza Feitosa.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:323A4B1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RETIFICACAO DO ATO CONVOCAÇÃO Nº 021201/2024

EMENTA: RETIFICA O HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE EM CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DO SENHOR AMADEU ARAÚJO ARRAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, Exmo. Sr. Antonio Luiz dos Santos Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o horário da Sessão Solene em celebração do centenário do senhor Amadeu de Araújo Arrais, para às **10 horas**, do **dia 06/12/2024,** no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do ato convocatório.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, aos 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:FB9C5EFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°: 03/2024 DA SMAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEIA SUA COMISSÃO ORGANIZADORA E DETERMINA SUAS ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº. 01051224/2024

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°: 03/2024 DA SMAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEIA SUA COMISSÃO ORGANIZADORA E DETERMINA SUAS ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a necessidade da administração pública prover seus cargos e substituí-los quando necessário;

CONSIDERANDO, as previsões legais de afastamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005 que permiti a contratação temporária de profissional.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica Instituída Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, Edital n°: 03/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
a) Antônia da Penha Sena Pierre - Secretária de Assistência Social
b) Docília Evangelista de Freitas - Técnica de Vigilância Socioassistencial da SMAS
c) Ana Wládia Mota Seabra Teixeira - Psicóloga da Secretaria de Assistência Social
d) Andreia Ferreira Oliveira – Procuradora Adjunta do Município

Art. 3º. Acompanharão e fiscalizarão os trabalhos desta comissão, os seguintes indicados:
a) Cicero Ferreira da Silva, representante da Câmara Municipal de Farias Brito;
b) Mônico Fernandes de Pinho, presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes atribuições:
a) Elaborar e fazer publicar os Editais;
b) Realizar Inscrições dos candidatos;
c) Providenciar a elaboração e aplicação de provas;
d) Realizar a análise de Currículo;
d) Receber, analisar e deliberar sobre eventuais recursos;
e) Homologar e publicar Resultado Final.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:685687FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.12.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 900018-2024-01, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 900018-2024-PERP, da Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana/CE). **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Empresas Detentoras do Registro**: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.607.801/0001-80, totalizando o valor de R$ 399.050,00 (trezentos e noventa e nove mil e cinquenta reais), EDUCACIONAL

INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.500.710/0001-81, totalizando o valor de R$ 302.900,00 (trezentos e dois mil e novecentos reais), COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.515.147/0001-90, totalizando o valor de R$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 14.770/2023 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação e Autorização:** 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9D87BDE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.12.04.2, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show católico do artista PADRE MONTEIRO, a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa 53.009.301 SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.009.301/0001-42, sendo que a respectiva contratação terá como valor global estimado a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F0E8D334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – EDITAL Nº 001/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sr. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa, nas Leis Municipais nº 950/2023 e nº 1.018/2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.037/2024, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 11 (onze) vagas imediatas, para cargos de Nível Médio e Fundamental, tanto quanto a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 001/2024, HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO/FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024, para fins de direito e consequências da lei.

Fortim – CE., 05 de dezembro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:6EB19F37

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2024 DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 - Centro, CEP: 62815-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, juntamente com o Diretor da Divisão de Recursos Humanos e Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada para Contratação Temporária (Decreto nº 1249/2024), Sr. Francisco Jáder Pinto Ursulino, no uso das atribuições legais e considerando o positivado na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, tornam público o 1º Aditivo ao Edital nº 01/2024 do Município de Fortim-CE, para Seleção Simplificada, o qual:

01 - Retifica o Anexo I do Edital do PSS nº 01/2024, quanto à carga horária dos seguintes cargos:

I. Assistente Social - Onde se lê: 40h, leia-se 30h;
II. Motorista Escolar - Onde se lê: 40h, leia-se 20h.

02 – Cria o subitem 5.3.1:
5.3.1 – Somente serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 (Dez) anos.

03 – Acrescenta a letra "h" ao item 4.7. bem como cria o Anexo VI, contendo o modelo de Declaração de Próprio Punho para os Alfabetizados:
h) Declaração de Próprio Punho para os Alfabetizados, nos moldes do Anexo VI.

As demais disposições do Edital nº 01/2024 do Município de Fortim-CE, para Seleção Simplificada permanecem em total vigência.

Fortim/CE, 05 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VI DO EDITAL PSS Nº 01/2024
DECLARAÇÃO DE ALFABETIZADO

Eu, ..., brasileiro, casado ou solteiro, natural de ....., portador do CPF de Nº ..... e RG de Nº ....., declaro para fins de prova junto ao Município de Fortim que sou alfabetizado.

Fortim-CE, ... de dezembro de 2024.
.....
Assinatura do candidato

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:64E03734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO - ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 0207.01/2024 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2612.02/2023-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO - ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 0207.01/2024 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo **Tomada de Preços N° 2612.02/2023-SME**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA MESMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO**:V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.230/0001-52; **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 210.301,48

(Duzentos e dez mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos); **DATA DO ADITIVO:** 03 de Dezembro de 2024. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária Municipal de Educação.Fortim/CE, 05 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AE0FBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO AOS CONTRATOS N° 2108.01/2024-SMDU E 2108.02/2024-SEMMAM – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1208.01/2024-INEX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO AOS CONTRATOS N° 2108.01/2024-SMDU e 2108.02/2024-SEMMAM – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 1208.01/2024-INEX. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** Suporte aos processos de planejamento, fundamentados nos princípios do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de efetivar políticas públicas integradas de planejamento regional e reordenamento territorial, utilizando a sub-região costeira do baixo Jaguaribe, situada no Município de Fortim, como unidade fundamental de planejamento junto as secretarias do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:BIOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.164.968/0001-40; **DATA DO ADITIVO:** 25 de Novembro de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Secretária de Meio Ambiente.Fortim/CE, 05 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B257C996

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°: 08.11.21-01/04 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2021TP-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: ACPP- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA – EPP, CNPJ nº 08.086.560/0001-12 – Finalidade: Contratação dos serviços técnicos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, revisão do Plano Plurianual – PPA e serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/11/2024 – Nova Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023 de 02/08/2023 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Francisco Josean de Souza (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76B8C914

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo de Valor – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº: 3101-2403/19 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023-SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação de escola na localidade de Tamboatazinho, no município de Guaraciaba do Norte-CE. Acréscimo, de R$ 37.890,74 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos – Novo Valor Global: R$287.546,96 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8D99B3C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO
NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo
Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração de Acréscimo– Termo Inicial: Contrato Nº
1201-2401/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 026/2023-SEAFIN – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: A. D. DE ARAÚJO COELHO-ME, inscrita no CNPJ nº 18.276.594/0001-23, Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO EVENTUAL E/OU DIÁRIO DE INSUMOS E MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO (REFERÊNCIA TABELA DA SEINFRA 028), JUNTO A
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA
DO NORTE-CE. Valor do Acréscimo: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos
reais) – Novo Valor Global: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/11/2023– Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú
do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual
– Signatários: (Daiany de Lima Oliveira) (CONTRATANTE);(Antônio Douglas de
Araújo Coelho), (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E1BE836A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO
NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo
Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração de Acréscimo – Termo Inicial: Contrato Nº
1201-2301/06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 026/2023-

SEAFIN – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: A. D.
DE ARAÚJO COELHO-ME, inscrita no CNPJ nº 18.276.594/0001-23 – Objeto –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E/OU
DIÁRIO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (REFERÊNCIA TABELA
DA SEINFRA 028), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Valor do Acréscimo: de R$
85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – Novo Valor Global: R$ 425.000,00
(quatrocentos e vinte e cinco mil reais) – Data da Assinatura do Termo de
Alteração Contratual: 26/11/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art.
58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e
ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: (Antonia Evani Araújo
Teles Gomes) (CONTRATANTE);(Antônio Douglas de Araújo Coelho),

(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF1AB941

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO
NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo
Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração de Acréscimo – Termo Inicial: Contrato Nº
1201-2401/05 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 026/2023-
SEAFIN – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos –
Contratada: A. D. DE ARAÚJO COELHO-ME, inscrita no CNPJ nº
18.276.594/0001-23 – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO EVENTUAL E/OU DIÁRIO DE INSUMOS E MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO (REFERÊNCIA TABELA DA SEINFRA 028), JUNTO A
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO
NORTE-CE. Valor do Acréscimo: de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e
quinhentos reais) – Novo Valor Global: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e
sete mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração
Contratual: 26/11/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I
alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas
Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: (Antônio Edson Araújo Pires)
(CONTRATANTE);(Antônio Douglas de Araújo Coelho), (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E0D206C4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 12.11.21-01/06, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-SEDUC – CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura – CONTRATADA: Francisco Freire Filho, CPF nº 513.453.907-34 – OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de sala de aula no Sitio Alegre município de Guaraciaba do Norte - CE.Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/11/2024– Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24, Lei no 8.666/93.Guaraciaba do Norte-Ceará, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOSMES
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F8E0FF4E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

– EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
– Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
– ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 010323-01/06, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP-028/2023 - SEDUC – CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura– CONTRATADA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES CNPJ nº 07.525.017/0006-16 – OBJETO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE /CE. Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/10/2024 – Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24, Lei no 8.666/93.Guaraciaba do Norte-Ceará, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOSMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB02577D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 PORTARIA Nº 122/2024

ANEXO 2: Quadro de diretore(a)s e coordenadore(a)s pedagógico(a)s, nomeado(a)s por escola, a que se refere a Portaria nº 122/2024,
de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/12/2024, Edição 3601.

NOME DA ESCOLA	INEP	COMPOSIÇÃO EQUIPE GESTORA		
		NOME	CARGO	SIMBOL.
EMTI MANOEL BANDEIRA DE MOURA	23010142	Maria Marta Farias Lima	Coordenador e Supervisor Pedagógico Nível 1	CS1

NOME DA ESCOLA	INEP	COMPOSIÇÃO EQUIPE GESTORA		
		NOME	CARGO	SIMBOL.
CRECHE TREM DA ALEGRIA	23218177	Jaquelene Macedo Oliveira	Coordenador e Supervisor Pedagógico Nível 1	CS1

NOME DA ESCOLA	CATEGORIA (POLO/ NUCLEADA)	INEP	COMPOSIÇÃO EQUIPE GESTORA		
			NOME	CARGO	SIMB.
EMEIF SALUSTIANO SIMPLÍCIO FERREIRA	ESCOLA-NUCLEADA	23010061	Francisca Leane Leitão do Carmo	Coordenador e Supervisor Pedagógico Nível 1	CS1

NOME DA ESCOLA	CÓDIGO INEP	COMPOSIÇÃO EQUIPE GESTORA		
		NOME	CARGO	SIMB.
1. EMTI ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO	23010126	Evilene Alves de Sousa	Coordenador e Supervisor Pedagógico Nível 1	CS1

Guaraciaba do Norte(CE), 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:777E4A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA, TECNICO AGRICOLA, Matrícula nº 5285,** requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 087/2024)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data do dia **1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/Ce, 04 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B83442B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

Título I
Do Conselho Municipal de Educação
Capitulo I
Da Organização

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação – CME é o órgão Colegiado do Sistema Municipal de Ensino de Guaraciaba do Norte(CE), criado pela Lei nº 1.288/2019, de 16 de abril de 2019 e alterado pela Lei nº 1.505/2023, de 29 de novembro de 2023, composto pelas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dividida nas Comissões Temáticas de Educação Especial, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Educação para as Relações Étnico-raciais.

Parágrafo Único - O Sistema de Ensino Municipal tem como órgão normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador e fiscalizador o Conselho Municipal de Educação e como órgão executivo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as instituições municipais de Educação Básica e as privadas de Educação Infantil.

Capitulo II
Da Organização
Seção I
Da Composição

Art. 2º. O CME tem 38 (trinta e oito) membros, titulares e suplentes, representantes de 18 (dezoito) segmentos nomeados pelo Prefeito Municipal, após escolha pelos seus pares, para um mandato de até 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, observando o disposto nas leis nº 1.288/2019, de 16 de abril de 2019 e na de nº 1.505/2023, de 29 de novembro de 2023.
§ 1º - O mandato do conselheiro terá início na data de posse, a se realizar perante o Presidente do CME ou em sessão plenária, no prazo de até 30 (trinta) dias após escolha dos representantes.
§ 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem ter havido, uma justificativa, o cargo de conselheiro será considerado vago.
§ 3º - Ocorrendo vaga, a nomeação do substituto do Conselheiro far-se-á observando o disposto nas leis nº 1.288/2019, de 16 de abril de 2019 e na de nº 1.505/2023, de 29 de novembro de 2023.
§ 4º - Os suplentes de Conselheiros serão convocados a participarem de todas as reuniões de Câmaras e do Conselho Pleno, ordinárias ou extraordinárias, assumindo na ausência ou impedimento do titular o direito ao voto.
§ 5º - Nos casos de substituição de Conselheiros do CME, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.
Art. 3º. A Diretoria do Conselho é composta de Presidente, Vice-Presidente e
Secretário(a), eleita pelos seus membros com mandato de 4 (quatro) anos, facultada uma única recondução para o mesmo cargo.
§ 1º - Nas faltas ou impedimentos do(a) Presidente, a presidência do CME será exercida pelo(a) Vice-Presidente.
§ 2º - O exercício das funções de Presidente ou Vice-Presidente não poderá ser
cumulativo com o de Presidente de Câmara.
Art. 4º. O CME terá à sua disposição uma Assessoria Técnica indicada pelo CME e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º - Ao Assessor(a) Técnico(a), profissional de nível superior compete:
I. prestar apoio técnico à presidência, aos conselheiros, às Câmaras e grupos de
trabalho que forem criados;
II. examinar e informar processos encaminhados ao CME;
III. organizar dossiê de documentos pertinentes às reuniões em que o(a) Presidente do CME participa;
IV. supervisionar o recebimento e expedição da correspondência do CME;
V. facilitar a articulação do(a) Presidente com os Conselhos de Educação do Estado e Municípios e outras instituições, visando à troca de experiências institucionais;
VI. despachar com o(a) Presidente, dando-lhe conhecimento do expediente e das providências adotadas;
VII. participar de estudos, seminários e palestras promovidos pelo CME ou outras
instituições de ensino;
VIII. executar outras tarefas compatíveis com sua função, determinadas pelo(a) presidente do CME.
Art. 5º. As Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental serão, cada uma, compostas de 9 (nove) e 10 (seis) conselheiros, respectivamente, designado(a)s pelo(a) Presidente do CME, atendo-se quando possível, à preferência do(a) Conselheiro(a).
Art. 6º. Para condução de seus trabalhos, cada Câmara elegerá seu/sua Presidente, com mandato de 1 (um) ano, em eleição secreta por maioria de seus membros presentes, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do(a) Presidente, assumirá a direção dos trabalhos da Câmara um(a) do(a)s Conselheiro(a)s escolhido(a)s pelos membros da Câmara.

SEÇÃO II
Do Funcionamento

Art. 7º. O Conselho Pleno, composto pelo(a)s Conselheiro(a)s de ambas as Câmaras, reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente do CME ou em decorrência de requerimento de uma das Câmaras e funcionará em Plenário com a presença da maioria de seus membros.
Art. 8º. As Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental reunir-se-ão
ordinariamente, em uma sessão a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo(a) Presidente do CME, pelos seus Presidentes ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria dos que as compõem e funcionarão também com a maioria de seus membros.
Art. 9º. As sessões extraordinárias serão convocadas e comunicadas a cada Conselheiro(a) com antecedência de pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, mencionando-se o assunto a ser tratado, bem como o local, dia e hora de sua realização.
Art. 10. O quórum para instalação das sessões plenárias e de Câmaras será o da maioria absoluta de seus membros, admitindo-se a maioria simples dos presentes para votação e deliberação de matérias não constantes do § 1º deste artigo.
§ 1º - Exigir-se-á maioria absoluta de votos na aprovação das seguintes matérias:
I. Plano Municipal de Educação;
II. Plano de Aplicação dos recursos destinados à educação;
III. Reforma do Regimento;
IV. Aprovação de resoluções e pareceres normativos;
V. Credenciamento de instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;

VI. Aplicação de sanções educacionais;
VII. Revisão de deliberação do Plenário.
§ 2.º - Excepcionalmente, por decisão de pelo menos 7 (sete) Conselheiro(a)s poderá ser reexaminada proposição aprovada pelo plenário.
Art. 11. É defeso do(a) Conselheiro(a) atuar em processo:
I. quando dele for parte;
II. quando for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim do postulante;
III. quando for membro de direção ou da administração da pessoa jurídica;
IV. quando for empregador(a) ou empregado(a) do(a) postulante.
Parágrafo Único – Em caso de impedimento legal não será computada a presença do(a) Conselheiro(a) impedido(a) para efeito de quórum na votação.
Art. 12. As sessões plenárias terão 04 (quatro) momentos:
I. expediente, com a duração estritamente necessária para leitura de ata, da
correspondência e lista de processos;
II. ordem do dia, destinada à leitura, discussão e votação dos processos;
III. formulação dos requerimentos e moção;
IV. relato de experiências, comunicação, acontecimentos e assuntos de interesse
da educação.
Art. 13. Na ordem do dia, o(a) Presidente concederá a palavra ao relator(a), se do Conselho Pleno, ou ao Presidente da Câmara, que indicará o(a) relator(a) da respectiva Câmara.
§ 1º - Após leitura do parecer, por inteiro, pelo(a) relator(a), terá início a discussão orientada pelo(a) Presidente do CME, respeitando o tempo estabelecido no início da sessão.
§ 2º - Os apartes, a quem estiver com a palavra, serão concedidos apenas para
esclarecimentos, desde que por ele permitido, pois serão descontados no tempo a seu dispor.
§ 3º - Autorizada pelo(a) Presidente do CME, qualquer pessoa não integrante do Plenário poderá prestar esclarecimentos e informações atinentes à matéria em discussão.
§ 4º - Encerrada a discussão, o(a) Presidente do CME dará a palavra ao relator(a) do parecer, para respostas e esclarecimentos finais, após o que colocará em votação a matéria, tomando o voto do(a)s Conselheiro(a)s de uma só vez ou individualmente, se achar conveniente e a matéria for polêmica.
§ 5º - Para encaminhamento da votação, o(a) Presidente do CME poderá conceder a palavra a qualquer Conselheiro(a) que a solicitar pelo espaço de apenas 02 (dois) minutos improrrogáveis.
§ 6º - Os pedidos de questão de ordem serão atendidos imediatamente e postos em execução, se acatados pelo presidente do CME.
§ 7º - A requerimento do(a) relator(a) do processo, o Plenário poderá dispensar a leitura do parecer previamente distribuído, por cópia, aos Conselheiro(a)s.
Art. 14. Durante a discussão ou votação, será concedido pedido de vista do processo ao Conselheiro(a) que o solicitar, devendo este apresentar seu voto, em primeiro lugar, na próxima sessão.
§ 1º - Se o voto do(a) Conselheiro(a) que pediu vista for contrário ao do relator, deverá ser fundamentado por parecer escrito e, postos os dois em votação, prevalecerá o mais votado pelo Plenário, podendo o do vencido, se solicitado pelo seu relator, ser anexado ao parecer na qualidade de declaração de voto ou voto em separado.
§ 2º - Vencido o(a) relator(a), será designado pelo Presidente um novo relator para redigir outro parecer, dentre os Conselheiros com votos vencedores.
Art. 15. Os pareceres apresentados e aprovados deverão conter:
I. ementa;
II. relatório ou exposição da matéria;
III. fundamentação;
IV. voto do relator;
V. conclusão da câmara;
VI. decisão do Plenário.
Parágrafo único – Os pareceres aprovados serão assinados pelo respectivo relator, pelo Presidente da Câmara ou comissão e pelo Presidente do CME.
Art. 16. As sessões de Câmara ou comissões obedecerão, no que lhes competir
aos dispositivos referentes às sessões plenárias.
Art. 17. O Conselheiro que não puder comparecer à sessão fixada no calendário
anual ou a reunião extraordinária deverá comunicar o fato com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas ao Presidente do CME.
Art. 18. Ressalvados os casos justificados pelo Plenário ou pelas câmaras, perderá o mandato o Conselheiro (titular ou suplente) que não comparecer às sessões plenárias e de câmaras, em número de 3 (três) consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o ano.
Art. 19. Será considerado extinto, antes do término, o mandato do Conselheiro nos seguintes casos:
a) ausência injustificada às sessões na forma e em número fixados no art. 18
deste regimento;
b) procedimento incompatível com a função de Conselheiro;
c) renúncia ou morte;
d) Quando não mais representar o segmento ao qual foi eleito ou indicado.
§ 1.º - O exame das hipóteses previstas nas alíneas a, b e d deste artigo será feito por comissão de 5 (cinco) membros do CME, designados pelo seu Presidente.
§ 2.º - A extinção do mandato de Conselheiro a que se referem as alíneas a, b e d deste artigo será votada, em sessão secreta, com 2/3 (dois terços) do Plenário, assegurado amplo direito de defesa.
§ 3.º - A perda do mandato de Conselheiro será declarada pelo Plenário e
comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providencias necessárias à substituição, na forma da lei.

Título II
Das Prerrogativas do Plenário e das Câmaras
Capítulo I
Do Plenário

Art. 20. Compete ao Conselho:
I. baixar normas disciplinadoras do sistema municipal de ensino;
II. interpretar a legislação do ensino.

Capítulo II
Da Câmara de Educação Infantil e da Câmara
de Ensino Fundamental

Art. 21. São atribuições das Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental:
I. examinar e propor soluções para problemas relacionados com a educação infantil, o ensino fundamental, a educação especial, a educação de jovens,
adultos e idosos, e educação para as relações étnico-raciais;

II. formular projetos de resolução para aprovação do Plenário na área de sua
competência;
III. avaliar e emitir parecer sobre os procedimentos dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
IV. deliberar sobre currículos escolares;
V. analisar as questões e emitir pareceres sobre assuntos concernentes à
aplicação da legislação sobre educação infantil e ensino fundamental.
Art. 22. As câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente,
sobre assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Plenário.
Parágrafo único. A requerimento de qualquer Conselheiro, desde que aprovado
pelo Conselho Pleno, poderão ser propostos temas para estudo e deliberação que sejam do interesse geral de relevância para a educação.

Título III
Dos Atos e Pronunciamentos do CME

Art. 23. O CME e suas câmaras manifestam-se pelos seguintes instrumentos:
I. Indicação – ato propositivo subscrito por um ou mais Conselheiros, contendo estudo sobre qualquer matéria relativa ao sistema de ensino.
II. Parecer – ato pelo qual o Conselho Pleno ou as câmaras pronunciam-se sobre
matéria de sua competência e, em sendo normativo, deverá ser transformado
em resolução.
III. Resolução – ato decorrente de parecer ou indicação, destinado a estabelecer
normas sobre matéria da competência do Conselho Pleno ou das suas câmaras a serem observadas pelo sistema de ensino.

Título IV
Das Atribuições dos Membros do CME
Capítulo I
Do Presidente

Art. 24. Compete ao Presidente do CME:
I - fazer cumprir as decisões aprovadas pelo Plenário e câmaras;
II - presidir as sessões plenárias, os trabalhos do CME e representá-lo oficialmente;
III - convocar reuniões extraordinárias;
IV - decidir sobre questões de ordem;
V - designar Conselheiros para constituírem as câmaras ou comissões;
VI - convocar suplentes para substituição de titulares;
VII - supervisionar os serviços administrativos do CME;
VIII - ordenar as discussões em Plenário, concedendo a palavra aos Conselheiros que a solicitarem e, para esclarecimentos, às pessoas estranhas ao Plenário;
IX - tomar conhecimento prévio dos processos a serem encaminhados às câmaras;
X - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o de qualidade, nos
casos de empate;
XI - promover o regular funcionamento do CME;
XII - designar comissões, delegar competências e determinar providências de
caráter administrativo;
XIII - expedir instruções para os servidores do CME sobre o exercício de suas
respectivas funções;
XIV - requerer ao Prefeito Municipal a remoção ou distribuição de servidores de outro
órgãos da administração municipal para prestação de serviços ao CME;
XV - designar o presidente, secretário e membros de comissão de apoio
institucional;
XVI - firmar convênio com instituições públicas, com a finalidade de promover o
desenvolvimento cientifico, tecnológico e cultural do sistema de ensino;
XVII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
Art. 25. Compete aos Presidentes das câmaras:
I. presidir e coordenar o trabalho da câmara;
II. convocar e dirigir as reuniões;
III. designar relator para os processos, adotando, se possível, o rodízio;
IV. emitir despacho em processos que independam de parecer da câmara;
V. promulgar pareceres aprovados na câmara em fase terminal, no âmbito de sua competência;
VI. baixar os atos decorrentes das deliberações da câmara e outros necessários ao seu funcionamento;
VII. expedir portarias para designar comissão no âmbito da câmara;
VIII. articular-se com o Presidente do CME para condução geral dos trabalhos;
IX. informar nas sessões do Conselho Pleno os pareceres aprovados na câmara
em fase final.

Capítulo III
Dos Conselheiros e Suplentes

Art. 26. Compete ao Conselheiro de Educação:
I. participar dos debates e votar as deliberações do CME;
II. relatar por escrito os processos que lhe sejam distribuídos;
III. baixar processos em diligência para complementação de documentação ou
dados informativos;
IV. propor questões de ordem;
V. requerer vista de processo e adiamento de discussão e votação de parecer;
VI. apresentar proposição atinente à matéria de competência do CME;
VII. apresentar, para estudo e aprovação, anteprojeto de resolução, que vise à
melhoria da educação e necessidade do sistema de ensino;
VIII. auxiliar o Presidente do CME e da câmara, quando solicitado;
IX. integrar comissão, se designado;
X. cumprir o regimento.
Parágrafo único – O Conselheiro de Educação terá direito a uma certificação expedida pelo presidente do CME, ao final do mandato, em modelo aprovado pelo Plenário.
Art. 27. O suplente de Conselheiro substituirá no direito ao voto o titular em suas faltas ou impedimentos.
Parágrafo único – No exercício do mandato o suplente terá os mesmos direitos e obrigações do titular, sendo o direito ao voto exercido apenas na ausência deste.

Capítulo IV
Da Secretaria Geral

Art. 28. Compete a Secretaria Geral:
I. coordenar, orientar e supervisionar as atividades do CME;
II. secretariar as sessões do Plenário, lavrando as respectivas atas;
III. prestar informações solicitadas pelo Plenário;
IV. encaminhar ao Presidente, antes da distribuição dos processos para as câmaras e comissões, a relação dos processos protocolados no CME;
V. praticar todos os atos compatíveis com a sua função para o bom andamento dos serviços e atividades do CME;

VI. desempenhar outras tarefas correlatas, bem como, as que lhe forem
determinadas pelo Presidente do CME.

Capítulo V
Dos Órgãos de Execução Programática

Art. 29. Constituem-se Órgãos de Execução Programática:
I. divisão de documentação e arquivo escolar;
II. unidade de comunicação administrativa.

Seção I
Da Divisão de Documentação e Arquivo Escolar

Art. 30. Compete à divisão de documentação e arquivo escolar:
I. receber da unidade de comunicação administrativa os processos protocolados e encaminhá-los à Secretaria Geral com as informações necessárias;
II. manter atualizado o programa de legislação das instituições e órgãos do sistema de ensino;
III. registrar as decisões referentes aos processos e encaminhá-los à unidade de
comunicação, para providências;
IV. revisar, selecionar e arquivar documentos referentes às instituições;
V. fornecer informações, para fins de pesquisas;

VI. processar dados para fins estatísticos e elaboração de gráficos;
VII. articular-se com outros órgãos, para fornecimento de informações necessárias a manutenção do sistema de legalização.

Seção II
Da Unidade de Comunicação Administrativa

Art. 31. Compete a unidade de comunicação administrativa protocolar os
processos, encaminhá-los à divisão de documentação e arquivo escolar, acompanhar a tramitação dos mesmos e, quando solicitado, prestar informações aos usuários.

Título V
Da Apuração de Irregularidades Educacionais

Art. 32. A apuração de irregularidades educacionais será realizada mediante
auditoria e sindicância.

Capítulo I
Da Auditoria

Art. 33. A auditoria tem por objetivo verificar denúncias de irregularidades em
instituições de ensino, visando sua apuração e correção, se for o caso.

Capítulo II
Da Sindicância

Art. 34. A sindicância é o procedimento pelo qual o CME reunirá os elementos
informativos para detectar irregularidades educacionais que impliquem em aplicação de sanções, se for o caso.
§ 1.º - A sindicância poderá ser determinada pelo Plenário, atendendo solicitação de qualquer Conselheiro, ou pelo Presidente a quem compete designar os membros da comissão a ser constituída.
§ 2.º - A comissão presidida por um Conselheiro é assessorada por técnicos
pertencentes ou não aos quadros funcionais do Conselho, devendo os procedimentos adotados serem registrados, a termo, por secretário designado por seu Presidente dentre os servidores do CME.
§ 3.º - A sindicância será realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido da comissão e sempre a critério do Presidente do CME.
§ 4.º - Será assegurado à Instituição sub judice, amplo direito de defesa.
§ 5.º - Ultimada a sindicância e identificada a irregularidade, o Presidente do CME encaminhará os autos ao Plenário, para adoção das providencias cabíveis.
Art. 35. Em caso de violação das leis do ensino, o Presidente do CME representará às autoridades competentes, fazendo a narração circunstanciada dos fatos e juntando os elementos de prova considerados essenciais à apuração das respectivas responsabilidades.

Título VI
Do Sistema Municipal de Ensino
Capítulo I
Das Finalidades

Art. 36. O sistema municipal de ensino tem por finalidade imprimir sentido de
unidade, integração e racionalidade ao processo educativo, à formação integral do educando, tanto pela autorrealização e qualificação para o trabalho, como pelos princípios de cidadania, liberdade e solidariedade humana.

Capítulo II
Das Competências

Art. 37. São competências e atribuições do CME:
I. fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino, a partir da
legislação Federal e Estadual sobre a matéria;
II. exercer competências delegadas pelo Poder Público local, em matéria educacional;
III. propor normas para aplicação dos recursos públicos, em educação, no Município, tendo em vista a legislação reguladora da matéria;
IV. propor medidas ao Poder Público no que tange ao aperfeiçoamento da execução de suas responsabilidades em relação à educação Infantil e ao Ensino Fundamental nos âmbitos urbano e rural;
V. propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando;
VI. autorizar, credenciar e reconhecer os estabelecimentos da rede municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como os da rede privada, quando estes ofertarem exclusivamente a educação infantil;
VII. estabelecer formas de divulgação de sua atuação;
VIII. elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
IX. colaborar com os Poderes Públicos Municipais na formulação da política e na
elaboração do Plano Municipal de Educação;
X. zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
XI. assistir e orientar aos Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
XII. acompanhar a execução dos convênios de ação interadministrativa celebrados entre o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público;
XIII. acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica quanto aos aspectos pedagógicos, aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;
XIV. articular-se com órgãos ou serviços governamentais de educação, nos âmbitos estadual e federal, e com outros órgãos da Administração Pública e da esfera privada que atuem no Município, afim de obter sua contribuição dos serviços educacionais;
XV. articular-se com outros Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outras organizações comunitárias visando a troca de experiências, ao aprimoramento da atuação do colegiado, bem como a possibilidade de encaminhamento de proposta educacionais de cunho regional;
XVI. articular-se com outros colegiados municipais da área social visando a proposição de políticas sociais integradas.

Título VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. O CME poderá convocar qualquer servidor do quadro de pessoal

administrativo, técnico ou do magistério do sistema de ensino municipal, para prestar esclarecimento ou informações, constituindo-se obrigação funcional o atendimento a essa convocação.
Art. 39. As comissões temporárias serão constituídas por deliberação do
Presidente do CME, ouvido o Plenário, para desempenho de tarefas específicas.
§ 1.º - Cada comissão temporária será constituída de 10 (dez) membros, titulares e suplentes, podendo ser integrada ou assessorada por técnico de reconhecido saber e experiência na matéria.
§ 2.º - O pronunciamento da comissão terá caráter de Parecer a ser submetido à deliberação do Plenário.
Art. 40. Estando o Secretário de Educação e Cultura presente à reunião do Plenário, câmara ou comissão, terão preferência os assuntos a serem por ele expostos.
Art. 41. Anualmente, no mês de julho, haverá recesso das seções ordinárias,
plenárias e das câmaras.
Parágrafo único - Durante o recesso, o Plenário ou as câmaras, poderão ser
convocadas extraordinariamente, pelo Presidente do CME ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.
Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CME, ouvido o
Plenário.
Art. 43. O presente regimento, aprovado em Plenário e definido em Decreto, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte(CE), 3 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente

FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA
Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS
Secretária

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6C6BE9F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I AO EDITAL N. 02/2024-COMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUÍ – COMDCA
TERMO ADITIVO I – Alteração do cronograma do Edital 02/2024
O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUI - CEARÁ,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a atribuição do COMDCA de estabelecer diretrizes, normas e orientações gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Icapuí;
CONSIDERANDO que é imprescindível apresentar à sociedade, candidatos ao Conselho Tutelar que possuam minimamente conhecimentos das temáticas inerentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
RESOLVE:
ADITIVAR o item **7.5.6** do Edital 002/2024-COMDCA, de 18 de novembro de 2024, da Tabela 1- Cronograma do Edital alterando as datas das seguintes fases: da análise das propostas e divulgação do resultado preliminar.

Tabela 01- CRONOGRAMA DO EDITAL		
ETAPAS	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	**18/11/2024**
2	Inscrição e entrega dos envelopes contendo a proposta	**18/11 a 29/11/2024**
3	Abertura dos envelopes em Reunião Extra- ordinária do COMDCA. O local e horário da reunião será informado posteriormente à publicação do Edital.	**02/12/2024**
	Análise das propostas	**04/12 a 06/12/2024**
4	Divulgação do Resultado preliminar	**06/12/2024 A partir 09h00min**
5	Recurso do resultado preliminar da eta- pa competitiva do processo de seleção	**09/12 e 10/12/2024**
	Publicação da (s) decisão (ões) do (s) recur- so (s) e do resultado final da etapa competi- tiva do processo de seleção	**11/12/2024**
6	Homologação e publicação do resulta- do definitivo da fase de seleção de propos- tas	**13/12/2024**

Altera-se ainda o **ANEXO I**, do Cronograma: Descrição das Etapas.
QUADRO A SEGUIR:

ETAPAS	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	**18/11/2024**
2	Inscrição e entrega dos envelopes contendo a proposta	**18/11 a 29/11/2024**
3	Abertura dos envelopes em Reunião Extra- ordinária do COMDCA. O local e horário da reunião será informado posteriormente à publicação do Edital.	**02/12/2024**
	Análise das propostas	**04/12 a 06/12/2024**
4	Divulgação do Resultado preliminar	**06/12/2024 A partir 09h00min**
5	Recurso do resultado preliminar da eta- pa competitiva do processo de seleção	**09/12 e 10/12/2024**
	Publicação da (s) decisão (ões) do (s) recur- so (s) e do resultado final da etapa competi- tiva do processo de seleção	**11/12/2024**
6	Homologação e publicação do resulta- do definitivo da fase de seleção de propos- tas	**13/12/2024**

Icapuí/CE, 4 de novembro de 2024.

FERNANDA MARIA DE MEDEIROS BANDEIRA
Presidenta do COMDCA

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E4E8461A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024-PE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES DE ÁGUA, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES VAZIOS DE GLP DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 23/12/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 23/12/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 05 de dezembro de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:DF740553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. PROCESSO: 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO Nº 2021.04.22.02-PMI-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, DO MERCADO DO PEIXE, DA GALERIA DE ARTESANATO E DO ABRIGO DE CULINÁRIA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, CONVÊNIO: 880911/2018-PROP. SICONV:062306/2018, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 19.363.983/0001-59. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-04.122.0030.1.014, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03/10/2024. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO**: 03/10/2024 A 01/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LARCERDA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E MARCELO OLIVEIRA BITTENCOURT - (REPRESENTANTE LEGAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D897B25C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.225, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDÍO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Iguatu é fixado em R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para o quadriênio 2025-2028.
Art. 2º O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o quadriênio 2025-2028.

Parágrafo único. O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito municipal, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º Os subsídios fixados nos artigos anteriores, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, a partir do exercício de 2025, considerando os mesmos índices e nas mesmas datas observadas para revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º No caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito Municipal receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos gerados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 7º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:00AD8492

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.226, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como direito social dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu o décimo terceiro subsídio.

Art. 2º O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de junho e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos gerados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:047B8333

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.227, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA ARENINHA DA SEDE DO DISTRITO DE SUASSURANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **ANTONIO DE SOUSA BANDEIRA** a ARENINHA da sede do distrito de Suassurana, município de Iguatu-Ceará.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DC3C139B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.228, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA A PRAÇA DO SÍTIO CAJÁS, DISTRITO DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **PRAÇA JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO (ZÉ DE JOÃO LOPES)** a Praça do Sítio Cajás, Distrito de José de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F87C49B1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.229, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Iguatu, Ceará, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 527.326.423,72 (Quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição federal, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 527.326.423,72 (Quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

DETALHAMENTO	VALOR R$
1 – RECEITA DO TESOURO	**527.326.423,72**
1.1 – Receitas Correntes	**471.265.973,72**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	41.151.000,00
- Contribuição	6.800.000,00
- Receita Patrimonial	2.082.000,00
- Receitas de Serviços	26.506.000,00
- Transferências Correntes	390.629.462,72
- Outras Receitas Correntes	4.097.511,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**81.238.850,00**
- Operações de Créditos	55.000.000,00
- Alienação de Bens	53.850,00
- Transferências de Capital	26.185.000,00
1.3 – DEDUÇÕES	**-25.178.400,00**
- Deduções do Fundeb	-25.178.400,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 527.326.423,72 (Quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Do Orçamento Fiscal, em **R$ 384.999.659,72** (Trezentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

II – Do Orçamento da Seguridade Social em **R$ 142.326.764,00** (Cento e quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Seção II
Da Distribuição da Despesa

Art. 5º A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgão:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal de Iguatu	15.000.000,00
Secretaria de Governo	1.778.600,00
Secretaria de Gabinete	2.867.100,00
Procuradoria-Geral do Município	2.487.000,00
Secretaria da Fazenda Municipal	10.226.516,00
Secretaria de Saúde	86.397.422,00
Fundação de Saúde Pública do Município - FUSPI	36.018.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1.533.826,00
Secretaria da Educação	167.522.933,72
Secretaria de Cultura e Turismo	6.931.979,00
Secretaria de Esporte	2.453.725,00
Secretaria de Infraestrutura	118.768.820,00
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	4.655.603,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	27.578.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	739.245,00

Secretaria de trânsito e Transporte	9.416.764,00
Secretaria de Segurança Pública Municipal	8.928.079,00
Secretaria de Proteção Animal	1.013.000,00
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	875.220,00
Secretaria de Assistência Social, Dir. Human. e Cidadania	19.212.355,00
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade	2.921.736,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**527.326.423,72**

II - Por Função:

Função	**TOTAL PREVISTO**
Legislativa	15.000.000,00
Administração	27.173.989,00
Assistência Social	20.036.842,00
Saúde	122.289.922,00
Trabalho	208.768,00
Educação	167.518.933,72
Cultura	6.882.479,00
Direito da Cidadania	5.000,00
Urbanismo	93.874.630,00
Habitação	1.533.826,00
Saneamento	46.817.690,00
Gestão Ambiental	14.176.142,00
Ciência e Tecnologia	4.000,00
Agricultura	4.652.603,00
Comércio e Serviços	249.500,00
Desporto e Lazer	2.570.099,00
Encargos Especiais	4.032.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**527.326.423,72**

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal;

VI – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita;

VII - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 10. As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 13. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, os valores de receitas, despesas, resultado primário e nominal.

Art. 14. Por meio de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B9D10D8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 29.11.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.11.08.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.579.942/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na produção e realização do projeto denominado “Natal de Luz 2024”, por intermédio da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de janeiro de 2025, contados da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Samuel Stanislau da Silva. Ipaumirim/CE, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F8CE9DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 22.11.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.11.01.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.824.762/0001-48. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e produção das festividades da Padroeira do Município de Ipaumirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Jadson Pereira de Sousa. Ipaumirim/CE, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:87CDF8B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.11.29.01 - SEAD

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.10.03.01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa especializada serviços de locação de software de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **30/11/2024 e término em 29/11/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Manut. da Sec. de Administração	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa – Secretário de Administração

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alef Amaro Fragoso.

Irauçuba/CE, 28 de novembro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89707A64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Ruas no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Fernando Oliveira Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de novembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC64D399

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde de Irauçuba, Sra. Hérica Oliveira Pinheiro, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidade de atenção especializada em Saúde. Unidade Assistida: Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADAS:
MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.446.411/0001-97, com valor global de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais),** vencedora do lote 01**.**

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.593.430/0001-50, com valor global de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, vencedora do lote 02.
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.485.574/0001-71, com valor global de **R$ 10.515,38 (dez mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos,** vencedora do lote 03.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.09.11.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F709D8B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2024.09.11.01 - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidade de atenção especializada em Saúde. Unidade Assistida: Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.446.411/0001-97, com valor global de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.593.430/0001-50, com valor global de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais); e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.485.574/0001-71, com valor global de **R$ 10.515,38 (dez mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Assinam pelas Contratadas, respectivamente:** Yasmin Cristina Maia, José Márcio Carrega e José Rufino da Silva Neto. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº:** 0506 10 302 0006 2.020 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de dezembro de 2024. Irauçuba/CE, 03 de dezembro de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87C4E9F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826004

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826004 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERASMO LIIMA DE OLIVEIRA

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO ERASMO LIIMA DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D8E013FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826006

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826006 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: TANNARA MAIA BRAGA

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:597BEF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826005

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826005resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CF82020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826003

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826003 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:0F56B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 037/24-DL

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Os ordenadores de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve: DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA: Nº do processo 00006.20241001/0001-02 Edital de licitação 037/24-DL Modalidade: Dispensa; Data da licitação: 19 de novembro de 2024; Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para levantamento e análise da situação geral e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e congêneres firmados com a União e o Governo do Estado do Ceará, através do Governo Municipal de Itaiçaba/CE. Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento. Publique-se. Itaiçaba/CE, 05 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretária de Saúde

TANNARA MAIA BRAGA
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:64FD08FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826007

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826007 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:047AA644

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826002

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826002 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D97308E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240826001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 20240826001 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

Itaiçaba-CE, 25 de novembro de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CD3A3E22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE REFERENTE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO (U.S DA CRUZ NETO - ME)

AVISO DE PENALIDADE

Referente: Aplicação de Sanção – Processo Administrativo (**U.S DA CRUZ NETO - ME**)

O Município de Jaguaretama-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação –José Jorge Rodrigues Oliveira, vem, por meio deste instrumento, PUBLICAR PENALIDADE de Suspensão Temporária pelo prazo de 01 (um) anoem relação a sociedade **U.S DA CRUZ NETO - ME**inscrita no CNPJ N.º 37.847.947/0001-42, ficando impedida de participar em licitações, no âmbito municipal, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal, com esteio no Edital do Pregão Eletrônico nº001/2023 - PE e Contrato Nº 20240031. Jaguaretama/CE, 29 de novembro de 2024. Jose Jorge Rodrigues Oliveira– Secretária Municipal de Educação.

JOSE JORGE RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:32EF9AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20240030

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240030 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA COMPANY SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**.**

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240030**firmado com a empresa**COMPANY SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 26.294.531/0001-28, representada pelo**SR. LUCAS FERREIRA DE FREITAS HOLANDA**,com sede na Rua Doze de Outubro, nº 270, bairro Flores, CEP: 63.500-478, Iguatu/CE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20240030 e Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2023 – PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁSULA NONA – CONTRATO Nº 20240030
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dá por ato unilateral da Administração, conforme art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem o Contrato N.º 20240030, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - PE, qual seja, a não entrega do objeto contratual, qual seja, gêneros alimentícios para atender as demandas do programa de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaretama, de acordo com as Ordens de Fornecimento n.º 202401210, 202401212, 202401213, 202401215, 202401216, 202401542, 202401543, qual foi objeto de Processo Administrativo que tramita junto a Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Distratante

TESTEMUNHAS:

1. _____CPF:_____
2. _____CPF:_____

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5A85DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PENALIDADEREFERENTE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO (U.S DA CRUZ NETO - ME)

AVISO DE PENALIDADE

Referente: Aplicação de Sanção – Processo Administrativo (**U.S DA CRUZ NETO - ME**)

O Município de Jaguaretama-CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde– Francisca Airlene Dantas e Silva, vem, por meio deste instrumento, PUBLICAR PENALIDADE de Suspensão Temporária pelo prazo de 01 (um) anoem relação a sociedade **U.S DA CRUZ NETO - ME**inscrita no CNPJ N.º 37.847.947/0001-42, ficando impedida de participar em licitações, no âmbito municipal, assim como em realizar contratos com a Administração Pública Municipal, com esteio no Edital do Pregão Eletrônico nº056/2022 - PE e Contrato Nº 20240004. Jaguaretama/CE, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:36951AD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº0512001/24-GP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **Elidiane Gonçalves Amorim,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200xxxxxxx158 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-02, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Sala**, junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DA121D2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 051/2023

JOSE ALBERTO DE SOUSA E SILVA
CPF: 544.396.393-72

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 051/2023 para a atividade de Ovinocaprinocultura, localizada no município de Madalena - CE, na Fazenda Vitória. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C5F75A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 052/2023

GENIVAL OLIVEIRA DA CUNHA
CPF: 273.397.648-60
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 052/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C9F01154

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 053/2023

ANTONIA MARILAQUE CUNHA PEREIRA
CPF: 059.694.293-17
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 053/2023 para a atividade de Ovinocaprinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:893E42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 054/2023

DANIELE COSTA FIRMINO
CPF: 034.873.273-25
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 054/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:27D02E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 055/2023

ANTONIA ILDEVANIA CASTELO DA SILVA
CPF: 834.529.823-00
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 055/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, na Fazenda Sabonete. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:02C2A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 056/2023

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 008.210.663-07
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 056/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:085D192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 057/2023

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 368.313.873-49
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 057/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no Sítio Fazenda Teotônio. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C2D09D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 058/2023

JOÃO INÁCIO DA SILVA FILHO
CPF: 068.257.743-01
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 058/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2D561ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 059/2023

MARCOS VINICIUS DA SILVA MARTINS
CPF: 029.841.753-79
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 059/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CCEB5BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO DA LICENÇA 060/2023

ELOI DIEIMES DO NASCIMENTO LEMOS
CPF: 029.022.543-42
Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 060/2023 para a atividade de Bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, na Fazenda Açude. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C9562268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.05.01/PE.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.05.01/PE. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessorar o Município na Gestão, Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, mediante a conferência das faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de Memorial de Cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos Prestadores de Serviços do Setor Elétrico, visando a repetição de Indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de Energia Elétrica de Titularidade do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **20/12/2024 às 11h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:58C1593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2024-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE Adesão Nº 007/2024-SME, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 27/2024, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC. **Objeto**: Aquisição de Mobiliários Escolares, para fornecimento aos alunos das escolas públicas de educação básica, do município de Mauriti/CE, no valor de **R$ 1.508.700,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oito Mil e Setecentos Reais)**. **Empresa Detentora**: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07. **Valor:** R$ **1.508.700,00** (Hum Milhão, Quinhentos e Oito Mil e Setecentos Reais). Ratifico a adesão na forma da Lei. Mauriti/CE, 05 de dezembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6DA3BA5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.3

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.3,cujo objeto é a **contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de festas e eventos no Município de Milagres/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de 09/12/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:23/12/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 23/12/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F3C5DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1,cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de diversas secretarias do Município de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de09/12/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:26/12/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:26/12/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9DF0D19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.2,cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto a máquinas pesadas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas do Município de Milagres-CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de09/12/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:27/12/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/12/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0B466273

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.10.05.001 - 01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.10.05.001 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa EVALDO E MOREIRA FILHO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃODE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIODE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 24 de Março de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 25 de Novembro de 2024. **Signatários:** José Genaldo Moreira Lima e Evaldo e Moreira Filho. Milagres/CE, 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E31679F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.12.03.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.12.03.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA TOPOGRAFIA COM GEOREFERENCIAMENTO QUE INCLUEM MEDIÇÃO, CONFECÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA DE DADOS GEOREFERENCIADOS DAS ROTAS UTILIZADAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 11 de dezembro de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br. Missão Velha/CE, 05 de dezembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:819A9BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** Vencedor: **J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 10.140.541/0001-79** com o valor global de **R$ 24.010,32 (vinte e quatro mil dez reais e trinta e dois centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **Rianna Nárgilla Silva Nobre – Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** MISSÃO VELHA-CE, 02 de abril de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6A4156CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.05.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.04.05.01 Órgão Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Empresa Contratada: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 41.113.297/0001-89**, representada por Sr. Raniel de Barros Sá; Dotação Orçamentária: 1302-12.361.0541.1.025. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura. Valor R$ 429.031,33 (quatrocentos e vinte nove reais e trinta e um reais e trinta e três centavos) TOMADA DE PREÇO nº 2023.12.14.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. REGILÂNIO MENEZES MACEDO - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:AD486C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE Nº 01042404SDS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01042404SDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato inicial, e ainda no artigo 138 do inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. OBJETO: Rescisão amigável em decorrência de pedido do referido prestador de serviço. ASSINA PELA CONTRATANTE: JONATAS MACHADO

LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO. Mombaça - Ceará, 02 de dezembro de 2024.

JONATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:62C2788E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 02022401SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 02022401SDS
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022SDS-PE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, MORTALHA, TRASLADO E SALA VELATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.00132.066, Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99 e serão pagas com Trans. de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social . **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 17.777,50 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS** (Titular) da empresa **FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS**. Mombaça - CE, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:48558015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 848/2019, que dispõe sobre as respectivas atribuições do Controladora Geral para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a informação da Comissão de Processo Administrativo da necessidade de prorrogação de prazo para concluir o PAD nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para que a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, conclua os trabalhos no âmbito do PAD 03/2024, instaurado pela Portaria Nº 001/2024 da Controladoria Geral;

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* será de mais 60 (sessenta) dias, contados da data final da Portaria anterior, a de número 001/2024, já referida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à data de 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 05 de dezembro de 2024.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E1647387

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA - PREVI NOVA e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Portaria 1467/2022, a avaliação atuarial apresentou o plano de amortização, considerando a metodologia "D.P – Duração do Passivo", possibilitando ao Ente Federativo obter o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA).
CONSIDERANDO que a Portaria 861/2023 adequou o plano de amortização do déficit atuarial do RPPS, promovendo o aumento gradual das alíquotas ou aportes suplementares, implementando metodologia distinta para os Municípios que aderiram a reforma da previdencia, dos que não aderiram.
CONSIDERANDO que após a finalização da **Avaliação Atuarial de 2024**, o município apresentou um déficit atuarial primário de **R$ 91.725.402,97 (noventa e um milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos).**

DELIBERA

Art. 1º. A avaliação atuarial referente ao exercício de 2024, com a data focal em dezembro de 2023 em conformidade com a Portaria 861/2023 que estabeleceu uma nova metodologia para elaboração do plano de custeio suplementar, instituindo a contribuição a cargo do ente, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2024	13,00%
2025	15,00%
2026	13,30%
2027	12,98%
2028	12,67%
2029	12,36%
2030	12,06%
2031	11,75%
2032	11,45%
2033	11,16%
2034	10,86%
2035	10,57%
2036	10,28%

2037	10,00%
2038	9,71%
2039	9,43%
2040	9,16%
2041	8,88%
2042	8,61%
2043	8,34%
2044	8,08%
2045	7,81%
2046	7,55%
2047	7,29%
2048	7,04%
2049	6,78%
2050	6,53%
2051	6,28%
2052	6,04%
2053	5,80%
2054	5,55%
2055	5,32%
2056	5,08%
2057	4,85%
2058	4,61%

Art. 2º. A contribuição previdenciária correspondente às alíquotas normal (11%), suplementar (13%) e a taxa de administração (3%) relativas ao exercício de 2024, totalizam um percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A61B9074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA** juntamente com o **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Desenvolvimento Rural para práticas de Atos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 929/2022 regulamentada pelo Decreto Nº 116 de 2024;
CONSIDERANDO que os referidos diplomas legais instituem e regulamentam o Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE – PROARA;

CONSIDERANDO que a iniciativa irá beneficiar várias famílias de pequenos produtores e, agricultores rurais com a aração/gradagem das terras agricultáveis da zona rural de Nova Olinda, visando facilitar a vida do homem do campo no processo de cultivo da terra, aumentar a produção agrícola, bem como promover a melhoria da geração de renda no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente lançado o Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE – PROARA 2025, com início a partir de sexta-feira dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º A partir da data acima indicada, os agricultores novolindenses poderão procurar a Secretaria de Desenvolvimento Rural para realizarem seus cadastros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 05 de dezembro de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2F9264B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito Suplementar no valor de R$ 261.200,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 261.200,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$261.200,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 03 de Dezembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00140/24 de 03 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 11.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 11.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
Anul.dotação 47.000,00

24 131 0082 4.001 Manutenção das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 3.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 50.000,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 80.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 5.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 50.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 55.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 55.000,00

PARA:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.108 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
Anul.dotação 10.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 10.200,00

TOTAL GERAL 261.200,00

Nova Olinda, 03 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00140/24 de 03 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
33.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 63.000,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
12.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 12.000,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
24 131 0082 4.001 Manutenção das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 10.000,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
6.600,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 6.600,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
20.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1701000000 Outros convênios do Estado
4.600,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 24.600,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 5.000,00

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social

09 272 0043 2.044 Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensões do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
50.000,00
3.1.90.03.00 Pensões
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
50.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 100.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.051 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 70%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
27 812 0231 1.036 Construção/Reforma/Ampliação de Quadra de Escola Municipal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 40.000,00

TOTAL GERAL 261.200,00

Nova Olinda, 03 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C77B4994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a informação da Comissão de Processo Administrativo da necessidade de prorrogação de prazo para concluir o PAD nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para que a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, emita relatório final para o PAD 02/2024, instaurado pela Portaria Nº 007/2024;

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* será de mais 60 (sessenta) dias, contados da data final da Portaria anterior, a de número 007/2024, já referida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à data de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:29A98227

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ARIANE MILFONT SAMPAIO**, inscrita no CPF: 027.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, três (03) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 117,00 (Cento e Dezessete Reais), para participar **da EXPOCARIRI 2024**, que acontecerá **nos dias 6,7 e 8 de dezembro de 2024**, em Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 de dezembro de 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6823ADD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA THAYS SOUZA ALVES**, inscrita no CPF: 622.XXX.XX3-92, ocupante do cargo de

COORDENADORA DO PAA, três (03) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 117,00 (Cento e Dezessete Reais), para participar **da EXPOCARIRI 2024**, que acontecerá **nos dias 6,7 e 8 de dezembro de 2024**, em Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 de dezembro de 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:30FDF1E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIANE BRASIL DA SILVA,** inscrito no CPF: 036.421.073-70, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO INCRA**, três (03) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 117,00 (Cento e Dezessete Reais), para participar **da EXPOCARIRI 2024**, que acontecerá **nos dias 6,7 e 8 de dezembro de 2024**, em Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 de dezembro de 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2127D6EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/
2024.28 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: RAFAEL
SOARES MELO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA
ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 6.539,31 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais
e trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.118 -
Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e
Financas, R$ 6.539,31 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 25 de novembro de 2024

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:6FFAD8D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSEFA ALINE DA SILVA CÃNDIDO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de Irrigação (Sem uso de agrotoxico)realizada no Sitio Silva Cândido, localizado no Sitio Jurema, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:47073D25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.01.001/2024-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. CONTRATADA: COMERCIAL R. L. LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.408.077/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.14.1/2023-CMPF. OBJETO: Aquisição de móveis projetados e equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte Ceará, referente ao exercício financeiro de (2024), conforme especificações constantes no termo de referência. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 82.523,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais), referente aos (Lotes 01 e 02). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA E FABRICIA GOMES DE CARVALHO, respectivamente contratante e contratado.

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:C6022A6D

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE- SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 SECULT PENAFORTE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO PRELIMINAR
A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, FORMADA POR UM MEMBRO DO CMCT E DOIS PARECERISTAS EXTERNOS DA ÁREA CULTURAL COM CURRÍCULO RELEVANTE NO SETOR,** torna público o resultado preliminar da seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias: **produções audiovisuais, música, artesanato e subsídio a espaços ou grupos culturais,** com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Penaforte, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 04/2024

1. Candidatos/Classificados (ou Propostas Selecionadas):
Segue abaixo a lista preliminar, por ordem de classificação ou conforme os critérios do edital:

Classificação	Nome Proposta	Nota/Pontuação	Situação (Selecionado/Não selecionado/Suplente)
1º	"Vestindo Tradições: Figurinos Juninos do Grupo Junino Cantagalo"	75	Selecionada
2º	Feira de Artesanato de Penaforte: Tradição e Cultura em Movimento	70	Selecionada
3º	Festival de novos Talentos "Canta e Encanta Penaforte"	70	Selecionada
4º	Produção de Figurino para o grupo "Luar do Sertão Habitat"	66	Selecionada
5º	VIDEOCLIPE - Música Fazendo amor na escadinha	51	Selecionada
6º	VIDEOCLIPE - da Música Fim de Semana	48	Selecionada
7º	VÍDEOCLIPE – Música "Casa Derrocada"	42	Selecionada
8º	Manutenção e aquisição de bens culturais para o grupo Lucas Farra	38	Suplente
9º	Manutenção e aquisição de bens culturais para o grupo musical Pisadinha Show	32	Suplente

Candidatos Eliminados/Inaptos:

Nome da Proposta	Motivo da Eliminação/Inaptidão
Cinema Itinerante	A desclassificação é fundamentada em razão da proposta ter inscrito seuprojeto para uma categoria que não está prevista no edital..
Natan Araújo	A desclassificação é fundamentada em razão da proposta ter obtido **pontuação zero no(s) critério(s) A,C,D,E** e **F**, que de acordo com as regras do edital, a pontuação zero em critérios considerados eliminatórios resulta na desclassificação automática do candidato, conforme estabelecido no Anexo II .
Obra, reforma do espaço de festa Areias clube	A desclassificação é fundamentada em razão da proposta ter obtido **pontuação zero no(s) critério(s) A, B,C,D,E** e **F**, que de acordo com as regras do edital, a pontuação zero em critérios considerados eliminatórios resulta na desclassificação automática do candidato, conforme estabelecido no Anexo II .

Penaforte-CE, 04 de dezembro de 2024

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BCE35C6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diarias, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE SERVIÇO RELATIVO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERÍCIAS BIOMÉTRICAS,SSPDS/PEFOCE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas,sspds/pefoce. no período de 12/12/2024 a 13/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 05 de dezembro de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:5D6ECFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DE PAULA MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diarias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades no Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, centro de Identificação de Perícias Biométricas Sspds/pefoce. no período de 12/12/2024 a 13/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 05 de dezembro de 2024.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A5747E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 086/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) PATRICIA BARROS BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, para participar do I Encontro Estadual do Programa Previne - Violência nas Escolas, não!

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Procuradoria Geral de Justiça na data 06/12/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 05 de dezembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:89C65CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PA 2024.12.06.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO Nº 2024.12.06.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 19 de dezembro de 2024, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 029/2024, oriundo do Processo nº 2024.12.06.01, cujo objeto é: Fornecimento de Gás GLP 13 Kg, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro - CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município www.piquetcarneiro.ce.gov.br a partir da data da publicação deste Aviso. Piquet Carneiro/CE, 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:78E9E5F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.003/2024

ATO Nº 03.12.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HELDER DA SILVA CASTRO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B8DA2924

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.003/2024

ATO Nº 02.12.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALUIZIO EDYGARDY FILGUEIRAS DE ALBUQUERQUE,** do cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** simbologia **FG-5,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:442103E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.12.004/2024

ATO Nº 02.12.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO FREITAS FARIAS,** do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87CCB95E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.001/2024

ATO Nº 03.12.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CAMILA CAROLINO DE AQUINO,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** simbologia **FG-5,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5CD4524

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.002/2024

ATO Nº 03.12.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO FREITAS FARIAS,** para exercer o cargo de **ASSESSORIA DE PROJETOS**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F565686

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.12.001/2024

ATO Nº 04.12.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JARDSON LIMA GOMES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7079B5F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.008/2024

ATO Nº 01.11.008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA,** do cargo em comissão de **ASSESSORIA DE PROJETOS**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:54CB94A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2024-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Administração, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 008/2024-PERP. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender amplamente às demandas das diversas Secretarias do Munícipio de Quixadá/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:699838B2

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural torna público a Errata do extrato do contrato nº 09.002/2024-01-SAFDR, resultante do processo de Concorrência Pública nº 09.002/2024, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/12/2024, considere-se: Onde se lê: Adesão nº 09.002/2024. Leia-se: Concorrência Pública nº 09.002/2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8076FB98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2024.12.05.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de Dezembro de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 19 de Dezembro de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 05 de Dezembro de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:FD9FADBC

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – LPG RENDIMENTOS EDITAL SIMPLIFICADO PARA CINEMA DE RUA E/OU ITINERANTE E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – LPG RENDIMENTOS EDITAL SIMPLIFICADO PARA CINEMA DE RUA E/OU ITINERANTE E PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA
RESULTADO PRELIMINAR
A Comissão de seleção e homologação do edital LPG – Rendimentos torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao edital de Chamamento Público Nº 003/2024 – SECULT QUIXELÔ.
1 VAGA AUDIOVISUAL: PROJETOS DE CINEMA DE RUA E/OU ITINERANTES

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	STATUS
Caminhos e Encontros	80 pts.	DEFERIDO
Cinema Comunidade Vila Antonico	---------	INDEFERIDO*

*projeto indeferido de acordo com o seguinte item: 1.2. O presente Edital será implementado com recursos financeiros provenientes de rendimentos da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO[...], atendendo em duas oportunidades agentes culturais ainda não contemplados nos primeiros editais desta lei. Com efeito, o proponente do projeto em questão participou de forma direta da execução de projetos financiados anteriormente com o recurso da Lei Paulo Gustavo.
1 VAGA OUTRAS LINGUAGENS: PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INÉDITA

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	STATUS
Minha Vida não é livro aberto	100 pts	DEFERIDO

Quixelô/CE, 05 de dezembro de 2024

GUILHERME MACEDO SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 040/2023

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:A23240ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 3010.01/2023**, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JURÍDICOS VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS**, decorrente do processo de contratação direta, pela **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2710.01/2023**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CONTRATADO(A): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PRAZO DE DURAÇÃO: 30 de outubro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima

Quixeré – CE, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C6C38856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO CARONA Nº 0512.01/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 202408230001; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU; **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408230001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.24.1-PE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARACURU, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. **FORNECEDOR (ES): CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA – VALOR GLOBAL:** R$ 318.990,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa reais); **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.162 de 31 de março de 2023, e suas posteriores alterações. Quixeré-Ce, 05 de dezembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7FA4CE82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 992/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Rua Cristina Gambeu, localizada no Distrito de Lagoinha e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O logradouro público sem denominação oficial, passará a denominar-se **Rua Cristina Gambeu**. Em homenagem ao Sra. Maria Cristina de Jesus.
PARAGRÁFO ÚNICO - Logradouro que começa na frente da Capela de Nossa Senhora do Desterro-Itaitinga-Lagoinha, ponto de coordenadas [622270,00 m E / 9437521,00 m N], seguindo sentido sudeste passando em frente ao templo da Assembleia de Deus, ponto de coordenadas [622423,00 m E / 9437318,00 m N], indo para Escola Francisca Laura de Jesus, até ao ponto de coordenadas [622857,00 m E / 9436892,00 m N].
Art. 2º - Elaboração e instalação das placas de indicação de logradouro fica por conta do Poder Executivo Municipal.
PARAGRÁFO ÚNICO - Poderá a iniciativa privada patrocinar a confecção dessas placas, ficando um espaço reservado na placa para propagando do patrocinador se assim quiser, obedecendo os padrões estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1456BF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 004.22.11/2024

INSTITUI COMISSÃO PARA O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE
Art. 1º - Institui comissão para o núcleo de segurança do paciente – NSP, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Chefe de Enfermagem Presidente
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Vice- Presidente
Rutielly Rodrigues de Lima Almeida	Nutricionista	Secretária
Misaelia Melo Vidal	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Digitadora
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Membro Representante
Thaíne Moura Gomes	Farmacêutica	Farmacêutica Hospitalar Membro Representante
Jorgeane Sávia Oliveira Andrade	Diretora Geral	Direção Geral Membro Representante

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B5190D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 005.22.11/2024

INSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS - CRP, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE
Art. 1º - Institui Comissão de Revisão de Prontuários - CRP, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Presidente
Sylvia Helena Rocha Ramalho	Médica	Médica Auditora
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Chefe de Enfermagem Vice-Presidente
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Ana Cláudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Faturamento

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E5D7BF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 006.22.11/2024

INSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS - CRO, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE
Art. 1º - Institui Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Presidente
Sylvia Helena Rocha Ramalho	Médica	Médica Auditora
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Chefe de Enfermagem Vice-Presidente
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Ana Cláudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Faturamento

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8761664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 007.22.11/2024

INSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE
Art. 1º - Institui Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Presidente
Robson Rafael Moura da Silva	Enfermeiro	Vice- Presidente
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico CCIH
Thaíne Moura Gomes	Farmacêutica	Farmacêutica da CCIH
Misaelia Melo Vidal	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Secretária
Maria Valderila de Sousa Melo	Técnica de Laboratório	Representante do Laboratório
Jorgeane Sávia Oliveira Andrade	Diretora Geral	Representante da Direção

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:77A60083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 008.22.11/2024

INSTITUI NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR - VEH, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE
Art. 1º - Institui Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Chefe de Enfermagem Presidente
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Vice-Presidente
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Ana Cláudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Faturamento
Jorgeane Sávia Oliveira Andrade	Diretora Geral	Representante da Direção

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9D7D9586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001.28.10.2024-SEMUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 001.28.10.2024-SEMUS

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 001.28.10.2024-SEMUS, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240911/0001-60, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA, em favor das empresas :**FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOTER inscrita no CNPJ/MF: 11.019.036/0001-33, pelomelhor valor de R$ 159.241,72 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos.HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ? ME inscrita no CNPJ/MF: 42.951.664/0001-86, pelo melhor valor de R$ 36.424,67 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 41.566.886/0001-12, pelo melhor valor de R$ 571.290,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais);M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76, pelo melhor valor de R$ 78.325,95 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), em 05/12/2024.**

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8AB8B6E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: JOSUÉ FERREIRA DE LIMA
CPF/CNPJ: 112.406.103-78

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de Bovinocultura, localizada na Comunidade Sítio Pedro Ribeiro, S/N, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 04/12/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:E70A895D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.12.2024.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS SALAS ADMINISTRATIVAS E PINTURA EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE,**

CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9B66D746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **110624SOSP** - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **07.05.2024.01-CP**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA LTDA -CNPJ SOB O Nº 21.725.552/0001-37.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14.12.2024 A 14.06.2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 6º, INCISO XVII, E ART. 104, INCISO I, ART. 111, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E NA CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA- ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRASA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO- REPRESETANTE LEGAL.

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ordenadora de Despesa da Sec. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CACBB96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0512001/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o nascimento de seu filho(a), nascido(a) aos 03 de dezembro de 2024, consoante declaração de nascido vivo;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER na forma da lei a **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor público municipal, Sr. **EMANUEL MAX ALVES ROCHA,** portador do CPF nº ***.146***-37, matrícula 2100, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/12/2024 a 02/01/2025.**
Art. 2º. Ao final do período de licença, o servidor deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri
Santana do Cariri, 05 de dezembro de 2024

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:0076A200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2024 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:297682D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2A9C3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **MARCONDES DOS SANTOS QUEIROZ**, Analista de Meio Ambiente, Mat. 5743, RG 2007119010-9 SSPDS-CE, CPF 025.556.123-78, residente na Rua Cel. João de Oliveira, nº 1001 – Ap. 305, Messejana, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para participar da Capacitação "Utilização e Operacionalização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e SINAFLOR+", no Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, localizado na Rua Silva Jardim – nº 515, Bairro José Bonifácio, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:04EC5890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**, Secretário de Meio Ambiente, Mat. 4562, CPF 309.742.083-53, RG 82268884 SSP-CE, residente à Rua Ziltamir Chaves, 788, Bairro Joaquim Fernandes Colares, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Cajazeiras-PB, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 342,00** (trezentos e quarenta e dois reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 342,00** (trezentos e quarenta e dois reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Cajazeiras – Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:769408C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor

acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4028DF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, CPF 999.520.173-91, RG 20171899576 – SSPDS-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº 82, S/B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-CE, para acompanhar genitora para manutenção de vínculo presencial do grupo de irmãos acolhidos na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro, Centro, no dia 07 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B4F7B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-CE, para acompanhar genitora para manutenção de vínculo presencial do grupo de irmãos acolhidos na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro, Centro, no dia 07 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1718A8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-CE, para conduzir conselheiras tutelares em acompanhamento de genitora para manutenção de vínculo presencial do grupo de irmãos acolhidos na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro, no dia 07 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:136CB242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LYNERAYLLY YANA MAIA**, Assistente Social, mat. 4608, CPF 012.379.533-83, RG 2007015025860 - 2ª VIA – SSPDS-CE, residente na Rua Maia Alarcon, nº. 1010, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Oficina sobre a Rede de Proteção Social e a Lei 13.431/2017: Projeto ESCUTA ATIVADA", no Oásis Atlântico Fortaleza Hotel, na Av. Beira Mar nº 2500, Bairro Meireles, no dia 12 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:79DFDACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, na Avenida Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, no dia 12 de novembro do corrente ano

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EDD69EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Chefe de Gabinete, Mat. 6450, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 – SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº. 644, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, na Avenida Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, no dia 12 de novembro do corrente ano

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B8F8F69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral do Município, Mat. 4953, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595 – SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, na Avenida Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, no dia 12 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFD21B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C82620E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 278/2024 de 12.09.2024 e Parecer Jurídico n° 161/2024 de 11.11.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Lato Senso em AUTISMO:ASPECTOS PEDAGÓGICOS – ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR, pela FACULDADE FACUMINAS de Pós-Graduação, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1A550D4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 03.12.01/2024 - SEMEB**. objeto: Aquisição de Projetos Pedagógicos - Laboratórios de Matemática, destinados aos Alunos do Ensino Fundamental dos anos finais do Município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 19 de dezembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E67D7273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.042/2024-PE

AVISO DE REVOGAÇÃO
O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.042/2024-PE,** cujo o objeto é o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE.** Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ubajara/CE, 05 de Dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque – Pregoeiro.

CIRCULAR: **06/12/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:31E2D3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - Ce,** com abertura prevista para o dia **12.12.2024,** para o dia **18.12.2024,** no mesmo horário. Ubajara/CE, 02 de Dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **06/12/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:46CCBEB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei Nº 1.408/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 10% (dez por cento) o limite de 40% (quarenta por cento), totalizando 50% (cinquenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 8º da Lei nº 1.408/2023 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art.2º - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:
I -superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei
IV-o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2DE79B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 685, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa composição do Conselho Gestor do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, em consideração aos fundamentos da Lei Municipal Nº 519/2007 de 22 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a composição do Conselho Gestor do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Várzea Alegre-CE, para o biênio 2024 a 2026, com os seguintes integrantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e Trabalho:
Titular: Tereza Cristina Alves Bezerra
Suplente: Michele Alves da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Nágila da Silva Costa
Suplente: Laura Maria Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico:
Titular: Matias Alves Bezerra Neto
Suplente: Tarciso Simião Leonardo

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Cleidiane da Silva Costa
Suplente: Felipe Bezerra Montes

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Letícia de Oliveira Bezerra Costa
Suplente: Maria Alves Félix Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Elonmarcos Cândido Correia
Suplente: Ilaessiana Máximo de Freitas

Associação Comunitária de Várzea Alegre- ACOMVA:
Titular: João Bosco Bezerra
Suplente: Francisco William Gomes de Oliveira

EMATERCE :
Titular: Érich Vinícius Nogueira Gonçalo
Suplente: Pedro Alves Bezerra

Clubes de Serviço- Associação LIONS Clube de Várzea Alegre:
Titular: Rosiane Kátia Pereira Teles
Suplente: Raimunda Lúcia Martins

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Paula Vieira da Silva
Suplente: Lausaro Bezerra de Sousa

Classe Empresarial- CDL:
Titular: Lucas Lívio da Silva Pereira
Suplente: Walkielly Valéria Oliveira de Freitas

Igrejas:
Titular: Maria Luiza Mendonça da Silva
Suplente: Francisca Elizafran Vieira de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE,
em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C953A8A3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.12.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados à frota de máquinas e veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 05 de dezembro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DFFABD6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°022/2024

DECRETO Nro 00022/24, de 02 de Setembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 7.927.159,00 (Sete Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00868/23
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.927.159,00 (Sete
Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$7.927.159,00 (Sete Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Setembro de 2024

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.004	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 2.008	Gerenciamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	8.400,00
28 843 0000 2.010	Amortização de Dívidas (INSS;FPSC;FGTS; PASEP;etc)		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	173.000,00
28 843 0401 2.011	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.350,00
TOTAL Secretaria de Administração			193.750,00

PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.014	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	683.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	181.500,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	91.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	66.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 1204 2.015	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 1204 2.016	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	114.800,00
12 365 1205 2.017	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	155.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	50.000,00
12 365 1205 2.018	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundeb			1.403.300,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0401 1.020	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
		Anul.dotação	67.900,00
12 122 0401 2.022	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	56.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	125.000,00
12 306 1202 2.023	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OCA-NE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	116.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	77.300,00
12 361 1202 2.024	Gerenciamento do Transporte Escolar - Rec. Próp. FNDE (OCA-NE)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	39.825,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
		Anul.dotação	133.500,00
12 361 1204 2.026	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/FNDE (OCA-E)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

		Anul.dotação	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	228.500,00
12 365 1205 2.029	Gerenciamento do Ensino Infantil - Rec. Próprios - FNDE (OCA-E)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			912.525,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0401 2.030	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	41.000,00
10 301 1002 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Primária (OCA-NE)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	83.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	17.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	97.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	25.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
		Anul.dotação	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	110.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	11.415,00
10 301 1006 1.032	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde - Atenção Primária (OCA-NE)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1706000000	Transferência especial da União		
		Anul.dotação	199.860,00
10 302 1003 2.035	Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
		Anul.dotação	87.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
		Anul.dotação	81.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	120.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	5.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 303 1004 2.036	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Assist. Farmaceútica (OCA-NE)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.600,00
10 305 1009 2.039	Gerenciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saúde/Epidemológica (OCA-NE)		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			918.975,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0401 2.040	Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.500,00
08 244 0802 2.049	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (OCA-NE)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	8.500,00
08 244 0802 2.051	Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS e IGD BOLSA FAMÍLIA (OCA-NE)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.800,00
08 244 0802 2.054	Gestão do Programa Bolsa Familia (OCA-NE)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			24.800,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 0401 2.062	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	195.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	105.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	15.400,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.003,00
15 451 1504 1.057	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	1.431.000,00
15 452 1503 2.065	Gerenciamento dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	245.000,00
15 452 1503 2.066	Gerenciamento dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	42.100,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			2.062.503,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 0401 2.070	Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	180.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.746,00
20 607 2002 1.074	Construção de Obras de Infraestrutura Hídrica(açudes,poços,cisternas,cacimba)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	220.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			444.746,00

PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 122 0401 2.079	Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			40.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0901 2.093	Gerenciameto do Sistema de Benefícios Previdenciários		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo		
		Anul.dotação	675.560,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			675.560,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 2701 1.086	Const.Gin,Estádio,Quadra,Aren.Campinho, Skatepark e demais Eq. Esp. (OCA-E)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	1.236.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			1.236.000,00
TOTAL GERAL			7.927.159,00

Chorozinho, 02 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0405 2.004	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			98.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
08 243 0804 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar (OCA-E)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.900,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			394.700,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0401 1.005	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			9.900,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta		
			10.200,00
04 122 0401 1.006	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			9.900,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			30.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0401 1.007	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Ad ministrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			9.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
			9.900,00

04 122 0401 2.008	Gerenciamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			80.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			60.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			28.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			187.800,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0401 2.012	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			189.900,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 1204 2.014	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			702.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
			197.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
			194.900,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			40.900,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
			49.900,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
			49.900,00
12 361 1204 2.015	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			49.900,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			49.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			209.900,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			49.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			62.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			49.900,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
			21.100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			39.900,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			26.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			218.400,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
			85.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			39.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			12.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		

			69.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 1204 2.016	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			527.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			15.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			688.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			58.900,00
12 365 1205 2.017	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70% (OCA-E)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			124.900,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
			409.900,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
			40.000,00
12 365 1205 2.018	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30% (OCA-E)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			49.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			298.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			69.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			212.100,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			125.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			131.000,00
TOTAL Fundeb			5.470.300,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0401 2.040	Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			52.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0802 1.049	Construção do Centro de Referências de Assistência Social - CRAS (OCA-NE)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49.900,00
08 244 0802 2.049	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (OCA-NE)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			99.900,00
08 244 0802 2.054	Gestão do Programa Bolsa Familia (OCA-NE)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			49.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			49.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			79.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			45.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			428.300,00
DE:			
09 03.	Fundo dos Dir.da Criança e do Adolescent		
08 243 0803 2.056	Promoção dos Direitos,Proteção e Assist. a Criança e Adolescente (OCA-E)		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1706000000	Transferência especial da União		
			8.900,00
08 243 0803 2.058	Gerencionamento do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolesc. (OCA-NE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
			39.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1749000000	Outras vinculações de transferências		
			33.759,00
TOTAL Fundo dos Dir.da Criança e do Adolesc			82.559,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 122 0401 2.062	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			500.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			300.000,00
26 782 2601 2.067	Gerenciamento do Sistema Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.900,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			79.900,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			39.900,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			934.700,00
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 122 0401 2.070	Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.20.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			24.900,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			24.900,00
DE:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0401 2.090	Gerenciamento da Secretaria de		
	Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.900,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			29.900,00
DE:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 122 0401 2.095	Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE)		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			54.100,00
27 812 2701 1.086	Const.Gin,Estádio,Quadra,Aren.Campinho, Skatepark e demais Eq. Esp. (OCA-E)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00868/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			154.100,00
TOTAL GERAL			7.927.159,00

Chorozinho, 02 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E96CCFD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n°
22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento imediato e em situação de Cadastro Reserva para os Cargos de Orientador(a) Social e Visitador(a) Social, de acordo com número de vagas, carga horária, lotação e remuneração que consta no item 10 deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará http://www.fariasbrito.ce.gov.br, bem como acostado nos murais da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de sua Comissão Organizadora.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de 06 (seis) vagas para Orientador(a) Social e 08 (oito) vagas para Visitador(a) Social para exercer as atribuições que consta no Anexo V deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-
se-á por meio de uma Prova Objetiva e Análise de Currículo.

O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (prova objetiva) com o resultado da segunda etapa (análise curricular).
A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

DOS REQUISITOS
Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral –
RG.
Possuir Nível de escolaridade compatível com o cargo.
Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;
2.8. Encontra-se em dia com as obrigações eleitorais;
2.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Alves Pimentel, n°: 87, Centro, Farias Brito/CE nos dias **04 e 05 de dezembro das 08h às 15h** mediante a entrega dos seguintes documentos:
Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I);
3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatório para que possa ser apreciado e pontuado na análise curricular (Anexo II);
O documento comprobatório de experiência profissional no cargo pretendido necessita esclarecer: cargo, data de admissão, horas trabalhadas, término do contrato e deve ter assinatura do representante pelo órgão para comprovação e pontuação neste certame.
Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;
Declaração de Concordância com as regras deste Edital (Anexo IV).
Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

Caso o candidato (a) não possa comparecer no período de inscrição, a mesma será aceita por meio de procuração.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:
Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
Segunda etapa: análise curricular, de caráter classificatório.

PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA:
A prova objetiva será realizada no **dia 14 de dezembro de 2024 (sábado) das 8h às 11h,** com três horas de duração, na EEF Antônio Paes de Andrade.
A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no Anexo VI do presente Edital,
A prova objetiva será composta pelo quantitativo de 30 questões, sendo 10 questões de Português, 05 questões de Legislação da Política de Assistência Social e 15 questões de Conhecimentos Específicos, cada questão valendo 1,0 ponto

PROVA OBJETIVA	
Disciplina	**N° de questões**
Língua Portuguesa	10
Legislação da Política de Assistência Social	05
Conhecimentos Específicos	15

As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C, e D.

SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO
O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu currículo com os documentos comprobatórios de acordo com o modelo indicado no Anexo II, sob pena de eliminação.
O currículo será analisado com os seguintes critérios de pontuação máxima de 10 (de) pontos.

	ANÁLISE DE CURRÍCULO	
	Requisitos	**Pontuação**
	Título de graduação (máximo um título)	2,0
	Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação/atuação do cargo com carga horária minima de 120h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído 1,0 ponto a cada curso apresentado).	2,0
	Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação/atuação do cargo com carga horária de 80h/aula a 120h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído 1,0 ponto a cada curso apresentado).	2,0
	Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação/atuação do cargo, com carga horária de 40h/aula a 80h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído 1,0 ponto a cada curso apresentado).	2,0
	Experiência Profissional de atuação no cargo pretendido ou na área de formação de no mínimo um ano (máximo dois anos, sendo atribuído 1,0 ponto a cada ano de experiência apresentada).	2,0
	TOTAL	**10,00**

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.
Será eliminado do certame o candidato que não atingir na prova objetiva pelo menos **50% dos pontos** (15 questões no total).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, parágrafo único da Lei 10. 741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços e da gestão, caso desistências ou vacância, será respeitada a ordem de classificação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital no endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

DOS RECURSOS
Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e com anexo(s) de documentos comprovando informações relatadas e deverá seguir modelo que consta no Anexo III deste edital.
O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.
Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
9.1 CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADE**
03/12/2024	Lançamento do Edital n°: 002/2024
04/12/2024 e 05/12/2024	Período de Inscrições
06/12/2024	Homologação da Inscrições
14/12/2024	Realização da 1ª etapa: Prova Objetiva
16/12/2024	Resultado preliminar da 1ª etapa: Prova
17/12/2024 e 18/12/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.
02/01/2025	Resultado definitivo da 1ª etapa
06/01/2025	Resultado preliminar da 2ª etapa: Análise Curricular
07/01/2025 e 08/01/2025	Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa

10/01/2025	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital nº: 002/2024

DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais contratados para os cargos que constam neste Edital serão lotados, seguirão a carga horária e receberão a remuneração de acordo com os quadros a seguir:

Quadro 1: Orientador(a) Social

FUNÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
Orientador(a) Social	06 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	A designar

*CR: Cadastro Reserva

Quadro 2: Visitador(a) Social

FUNÇÃO	VAGAS CR	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	FARIAS BRITO LAMAJU
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	NOVA BETÂNIA CARIUTABA
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	FARIAS BRITO CARÁS
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	MONTE PIO LAMBEDOURO
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	QUINCUNCÁ
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	UMARI SERRA DO PADRE CICERO
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	BARREIRO DO JORGE LAGOA SECA
Visitador(a) Social	01 + CR	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.412,00	SÍTIO SOUSA GRAJAÚ

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Quando da contratação, o profissional será convocado por divulgação no site da prefeitura e/ou contato telefone ou e-mail.

Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE no uso de suas atribuições legais.

- DOS ANEXOS DO EDITAL

- Integra o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo II – Modelo de Currículo para o Processo Seletivo Simplificado;
Anexo III – Formulário para apresentação de recursos;
Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital;
Anexo V – Atribuições dos Cargos;
Anexo VI - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidas as áreas competentes.

Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA DA PENHA SENA PIERRE
Secretária de Assistência Social de Farias Brito/CE

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:2962A264

